



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo nº 23000.013562/2013-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 25/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E A CAST
INFORMÁTICA S/A, PARA
FORNECIMENTO DA FÁBRICA DE
SOFTWARE (FSW).

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Newton Lima Neto, brasileiro, portador do RG nº 5416304-3 SSP/SP e CPF nº 762.524.428-87, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2015, publicado no DOU nº 103, Seção 2, Página 01, de 02 de junho de 2015, e por seu Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, Cristiano Cabral, brasileiro, portador do RG nº 120772357527 MEX/DF e CPF nº 037.001.556-89, nomeado por Decreto Presidencial de 9 de novembro de 2012, publicado no DOU nº 210, fl. 01, de 12 de novembro de 2012, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: CAST Informática S/A, com sede no SEP 504, Bloco A, nº 100, 2º andar, asa norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 03.143.181/0001-01, representada neste ato pelo seu Presidente, José Calazans da Rocha, CPF nº 098.795.606-04, Carteira de Identidade nº. 893.113 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 25/2013 em mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.1. A vigência do contrato será do dia 29/11/2015 ao dia 28/11/2016.

2. A inclusão da Cláusula Vigésima Quarta, referente ao impedimento de ocorrência de nepotismo, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Nos termos do art. 3º e 7º, do Decreto nº 7.203/2010, é proibida a prática do nepotismo no âmbito da Administração Pública, sendo vedada a prestação de serviços na Ebserh por parte de familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.302.2032.4086.0001	0100	44.90.39	2015NE800244

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

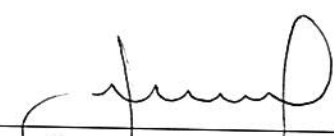
CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

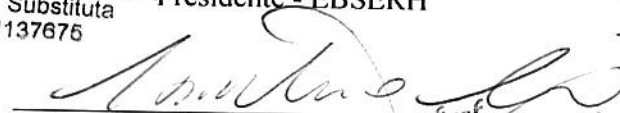
A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2015.

Jeanne Liliane Marlene Mischep
Presidente - Substituta
SIAPE - 1137676


Newton Lima Neto
Presidente - EBSERH


Cristiano Cabral
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação
DGPTI/EBSERH/MEC
SIAPE 19825E2


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF: